MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

APOSTILA N.º 6 AO CONTRATO N.º 25/PGJ/MPDFT/2011

PROCESSO N.º 08191.009933/2017-21

Conforme o decidido no processo n.º 08191.009933/2017-21 e o disposto no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, as partes abaixo assinadas ajustam, por este instrumento, o reajuste dos preços praticados no Contrato n.º 25/PGJ/MPDFT/2011, em: -0,7837% (menos zero inteiro, sete décimos, oito centésimos, três milésimos e sete décimos milésimo por cento), a contar de **11/7/2017**, para o pavimento térreo, consoante o disposto na Cláusula Sexta do contrato e tendo em vista o Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de agosto de 2016 a julho de 2017, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; 6,9376% (seis inteiros, nove décimos, três centésimos, sete milésimos e seis décimos de milésimo por cento), a contar de **11/7/2018**, para o pavimento térreo, consoante o disposto na Cláusula Sexta do contrato e tendo em vista o Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de agosto de 2017 a julho de 2018, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; e 0,2033% (zero inteiro, dois décimos, zero centésimos, três milésimos e três décimos de milésimo por cento), a contar de **8/4/2018**, para o 2° e 3° pavimentos, consoante o disposto na Cláusula Sexta do contrato e tendo em vista o Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de julho de 2017 a junho de 2018, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Em decorrência deste reajuste, o novo valor mensal a ser pago pelo MPDFT à Locadora é de R$ 9.436,92 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), a contar de 11/7/2017, e de R$ 10.091,62 (dez mil e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de 11/7/2018, para o pavimento térreo, e de R$ 13.361,62 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de 8/4/2018, para o 2° e 3° pavimentos.

Brasília, 26 de setembro de 2018.

Pelo LOCATÁRIO:

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

Pelo LOCADORA:

STAIKOS GEORGES TZEMOS
Sócio Proprietário